



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

OFFICIO XXXXX

L E I N ° 2 6 4

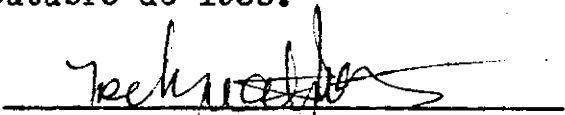
SÚMULA: - Concede um auxílio de cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao funcionário municipal sr. Benedito Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

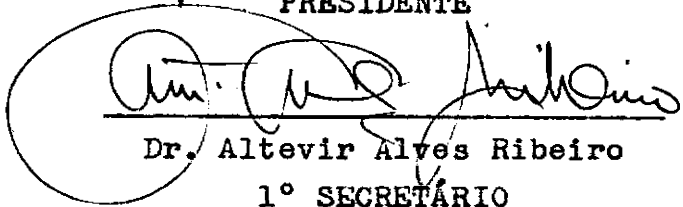
D E C R E T A :

- Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao funcionário municipal sr. Benedito Silva, para tratamento de saúde na Capital do Estado, em virtude de estar acometido de paralisia, e não ter recursos suficientes.
- Artigo 2º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o competente crédito especial para atender o auxílio concedido no artigo anterior.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 22 de outubro de 1955.


Dr. J. Muggiati Filho

PRESIDENTE


Dr. Altevires Alves Ribeiro

1º SECRETÁRIO